

MENSAGEM 63 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”, pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando adicionar valores na dotação orçamentária cujo objeto é empenho de sessões de hidroterapia e equoterapia para pacientes do Município.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

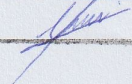
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 22 de Setembro de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 128 /2025

Recebido em 19/09/25



Projeto de Lei nº 41 /2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 5.492,55 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ. /ATIV.: 2105.0010.0301.0100- PROGRAMA DE TERAPIA COMPLEMENTARES

MODALIDADE: (261) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.492,55

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)

TOTAL R\$ 5.492,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 108.851,20 (Cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJ. /ATIV.: 2023.0010.0301.0023- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE

MODALIDADE: (228) 3171000000000- Transf. A Consórcios R\$ 5.492,55
Públicos

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)

TOTAL R\$ 5.492,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 22 de setembro de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal